



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

## Edital de Leilão Judicial Unificado

### 1ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba/SP

#### Processo nº 1000501-94.2016.5.02.0421

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 12:28 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - [www.calilleiloes.com.br](http://www.calilleiloes.com.br) e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: PAULO SÉRGIO DE MORAIS, CPF 320.922.998-83, autor, e CGA AUTO PARTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 02.947.501/0001-05, CELSO GONÇALVES DE AZEVEDO, CPF 813.685.858-68 e PAULO PRADO VAL, CPF 257.676.678-10, réus, conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

FRAÇÃO IDEAL de propriedade de CELSO GONÇALVES DE AZEVEDO, CPF 813.685.858-68, equivalente a 1/6 do imóvel MATRÍCULA nº 6.260 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. INSCRIÇÃO FISCAL nº 13.061.0017 da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul/SP. DESCRIÇÃO: a CASA nº 223 da Rua João Relá, na cidade e comarca de São Caetano do Sul/SP, do Condomínio Itororó, cuja área construída é de 55,60m<sup>2</sup>, em terreno que mede 5,00m de frente para a Rua João Relá, por 23,00m de frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pelo lado direito com o terreno da casa nº 225, pelo lado esquerdo com o terreno da casa nº 215 e pelos fundos com o terreno da Escola de Engenharia Mauá, do Instituto de Engenharia Mauá, situado na Estrada das Lágrimas, nº 2035, encerrando a superfície de 115,00m<sup>2</sup>, pertencendo portanto a essa casa 59,40m<sup>2</sup> como utilização exclusiva e uma razão ideal de terreno sobre a área livre do conjunto de 0,2360% ou 0,3135m<sup>2</sup>. OBSERVAÇÃO: Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1º, § 8º do referido provimento). Fração ideal avaliada em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua João Relá, nº 223/239, Mauá, São Caetano do Sul/SP.  
Total da avaliação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS**

Lance mínimo do leilão: 40%.  
Leiloeiro Oficial: Julio Abdo Costa Calil  
Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: [contato@calilleiloes.com.br](mailto:contato@calilleiloes.com.br) com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.